

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
LEGISLANDO COM O POVO**

Autor: DEP. JORGE SOUZA.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0059/05-AL.

Data: 06 / 09 / 2005.

Protocolo n.º 1238/05.

Assunto: Dispõe sobre empréstimos aos servidores públicos em
duais, na forma que menciona.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 06.09.05 S.O. 69º

Outras Leitura: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parecer n.º	Relator	Recebido por
CJR	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
COF	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CEC	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CIE	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CDH	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CAS	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CAM	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____

OBS.: _____



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e cinco na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0059/05-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

Assinatura



TERMO DE ABERTURA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JORGE SOUZA



PROJETO DE LEI Nº 0059/05 - AL

Dispõe sobre empréstimos aos servidores públicos estaduais, na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as instituições de financiamento ou de empréstimos consignados em folha de pagamento a divulgar aos servidores públicos estaduais informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, que forem oferecidos definindo, com clareza, o valor total do empréstimo, os juros mensais e anual, o número de parcelas a serem pagas, seu respectivo valor e o montante total do empréstimo, incluindo principal e juros a ser pago.

Art. 2º - É vedado às instituições, objeto do art. 1º a prevalecer-se da fraqueza ou falta de informação do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde e conhecimento para impingir-lhe seus produtos ou serviços.

Art. 3º - Podem os servidores públicos estaduais beneficiários de aposentadoria e pensão desistirem do contrato, no prazo de sete dias a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único. Se o servidor exercer o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 4º - Ficam as instituições financeiras proibidas de praticarem quaisquer atos de publicidade com o intuito de atrair novos beneficiários, funcionários públicos estaduais, titulares ou não de benefícios de aposentadoria.

Art. 5º - Ficam as instituições financeiras proibidas de incluírem em seus empréstimos aos funcionários públicos estaduais, qualquer outro produto que não seja o próprio empréstimo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de Setembro de 2005.

DEPUTADO JORGE SOUZA
BHS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1238/05

PROTOCOLO EM 06/09/05 HORÁRIO 09:10

Servidor responsável Martine Baia

RECORRENTE ASSINATURA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JORGE SOUZA



JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos meses se verifica uma tendência cada vez mais intensa de titulares de benefícios de aposentadoria e pensões a recorrerem a empréstimos, para descontos de prestações em folha de pagamento.

A vulnerabilidade do consumidor principalmente quando se trata de consumidor idoso que não está ciente das consequências dos créditos do "dinheiro fácil" leva ao superendividamento o que vai comprometer a sua aposentadoria, jogando-o para fora do mercado de consumo inclusive prejudicando o próprio sistema que o provocou. Mesmo se tratando de "consumidor passivo" (apenas um único empréstimo), em muitos casos, a dívida se torna impagável.

Desta forma é obrigação de todos os cidadãos adotarem postura vigilante para combater os abusos do mercado de consumo que possam comprometer os direitos fundamentais do povo brasileiro contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos idosos.

DEPUTADO JORGE SOUZA
PHS

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



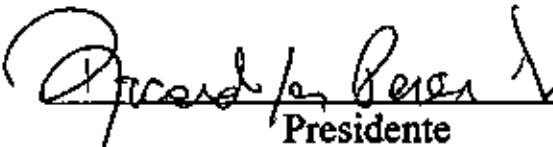
PROJETO DE LEI Nº 0059/05-AL

TERMO DE JUNTA

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0059/05-AL para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 9 de setembro de 2005.



Presidente



PROJETO DE LEI N. 0029/2015

TERMO DE JUNTADA

Faço Junta dos seguintes documentos

1. Cópia da ata da 69ª S. Ord. de 06/09/05

2. Projeto de Lei N. 0029/2015

3. Projeto de Lei N. 0029/2015

4. Projeto de Lei N. 0029/2015

Macapá-AP, 06/09/05

Graciene Dias da Sá Felo
Técnico de Redação Legislativa
Assessoria Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 69ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia seis de
setembro de dois mil e cinco.

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco, às dez horas e trinta minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jorge Amanajás, Vice Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Paulo José e Secretaria do Deputado Jorge Souza, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Sexagésima Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº. 0045/05-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº. 0016/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor; Projeto de Lei nº. 0058/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências; Requerimento nº. 0379/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a implantação de serviço médico e emergência no Fórum de Macapá, Santana e Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0380/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Diretor do Departamento de Trânsito a explanação sobre as modificações e mudanças implementadas naquele órgão; Indicação nº. 0234/05-AL de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras do Município serviço de limpeza, asfaltamento e terraplenagem nas Avenidas 14, 15 e 18 no perímetro da Rua 03 no Bairro Infracro III; Ofício nº. AL 000523/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 67.573,27; Ofício nº. AL 000524/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 1.455,20; Ofício nº. AL 000522/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 24.760,50; Ofício nº. AL 000521/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 356.310,00; Ofício nº. 004/FAMA, da Faculdade de Macapá - FAMA solicitando permissão para que acadêmicos do Curso de História, da citada faculdade, possam visitar e conhecer a estrutura do arquivo do Poder Legislativo Estadual; Ofício nº. 0232/GA-GOV, do Gabinete do Governador, em atenção à Lei 0908, de 22/07/05, informando que se encontra na Secretaria de Planejamento o Manual Técnico de Orçamento 2006, Cálculos de Receita Corrente Líquida e Quadro Comparativo, período 2002 a 2004; Ofício nº. 0040/05 do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado Ricardo

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Soares por 10 dias, segundo atestado médico anexo. Em Questão de Ordem, a Deputada Francisca Favacho justificou a ausência da Deputada Mira Rocha. O Presidente justificou a ausência do Deputado Alexandre Barcellos. Ainda em Questão de Ordem a Deputada Francisca Favacho solicitou inversão da pauta para a Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à Ordem do Dia o Presidente autorizou que fosse feita a chamada, à qual se encontravam ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Logo após, foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0037/05-AL, de autoria do Deputado Ricardo Soares, que acrescenta dispositivos na Lei n.º 0706, de 12 de julho de 2002, impondo sanções às empresas concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica e abastecimento de água que não cumprirem aviso prévio quando da suspensão ou interrupção. Lido o Parecer n.º 0084/05-CJR/AL, da Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa do Poder Judiciário, cuja Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o qual se manifestou favorável à aprovação do Projeto. Após a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Projeto de Decreto Legislativo n.º 0011/05-AL, de autoria do Deputado Eider Penna, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. João Monteiro de Barros, e dá outras providências. Lido o Parecer n.º 0081/05-CJR/AL, da Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa do Poder Judiciário, cuja Redação, cujo Relator foi o Deputado Paulo José, o qual se manifestou favorável à aprovação do Projeto, apresentando substitutivo. Após a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em seguida foram deliberados em bloco os seguintes requerimentos, sendo no primeiro Bloco: Requerimento n.º 0363/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Rua Karipunas, no Bairro Infraero I; Requerimento n.º 0364/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Rua Padre Bartolomeu de Gusmão, no Bairro Infraero I; Requerimento n.º 0365/05-AL, de autoria do Deputado Ocirvaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Saneamento do Amapá a construção e implantação de um sistema de tratamento de água potável, no Loteamento Parque dos Buritis, no Município de Macapá; Requerimento n.º 0367/05-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a construção de um posto policial para o Bairro Ipê Nascente na zona norte da cidade de Macapá; Requerimento n.º 0368/05-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, serviço de recuperação da iluminação pública na Rodovia Duque de Caxias, no trecho do COPEN e entroncamento com a AP-20, km nove; Requerimento n.º 0369/05-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a construção de um posto policial para o Bairro Marabaixo III, zona sul da cidade de Macapá; Requerimento n.º 0370/05-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Diretor Presidente da AMPREV, informações sobre o Projeto de Lei n.º 0017/05-GEA, que trata sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá; Requerimento

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0371/05-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Coordenador da Bancada Federal do Amapá, Deputado Davi Alcolumbre, no sentido de ervidarem esforços para agilizar a tramitação e votação das Propostas de Emendas à Constituição de nº.(s) 603/98, 27/99 e 40/99; **Requerimento nº. 0372/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, a implantação de um Posto, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº. 0373/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma do Terminal Rodoviário do Município de Tartarugalzinho; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No segundo Bloco foram deliberados: **Requerimento nº. 0374/05-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Transportes a recuperação da camada asfáltica das vias urbanas, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº. 0375/05-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Companhia de Eletricidade do Amapá a realização de serviços de iluminação pública em toda extensão da Av. Desidério Antônio Coelho, no Bairro do Trem; **Requerimento nº. 0376/05-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja realizada uma Audiência Pública, para se discutir como tema central a transferência das terras da União para o Estado do Amapá; **Requerimento nº. 0377/05-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Passagem Urural, no Bairro Infraero I; **Requerimento nº. 0378/05-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Avenida Joaquina Valente, no Bairro Infraero I; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, aos familiares do Vereador do Município de Serra do Navio, José dos Santos Trindade, do PPS, pelo falecimento do referido vereador, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, à Conselheira Margareth Salomão, pelo falecimento de sua filha, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, às Instituições Militares do Amapá e sediadas neste Estado, pela passagem do dia do soldado, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, ao Vereador Ruizinho por ter sido eleito pela segunda vez, como o Vereador mais votado do Município de Mazagão, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados

Handwritten notes:
e. l.
v. l.

Handwritten signatures and initials:
K. J. B.
A. B.
D. M.
J. B.
R. S.
R. G.
U. M.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Ruy Smith solicitou ao presidente que submetesse para apreciação do Plenário, Votos de Congratulações ao Senhor Sandro Galazzi, ainda na presente Ordem do Dia. Não havendo quorum o Presidente suspendeu a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão, o Presidente passou a direção dos trabalhos para a Deputada Francisca Favacho. Em seguida foi deliberado **Votos de Louvor**, de autoria do Deputado Ruy Smith, ao senhor Sandro Galazzi, pelo trabalho realizado frente à Pastoral da Terra, em defesa dos trabalhadores rurais do Amapá. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues baseando-se no art.85, inciso 2º e §1º, alegara ter sido atingido pelo Deputado Eider Pena. O Deputado Jaci Amanajás, citando o art.96 da Constituição Estadual respondera que a palavra dos Deputados era livre. A presidente dos trabalhos, Deputada Francisca Favacho suspendeu a sessão para que a ordem fosse estabelecida. Reaberta a sessão, tal matéria foi rejeitada pela maioria dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Passando-se à **Comunicação de Oradores** o Deputado Ocivaldo Gato, leu uma proposição que teve como objetivo principal de corrigir uma grande falha existente em nosso Estado quando desejando incentivar a exploração de caulim e concedeu redução da alíquota aplicável que era de 12% (doze) pontos percentuais para 6,6% (seis vírgula seis) pontos percentuais. Com a manutenção da aplicação dessa alíquota o Estado do Amapá além de deixar de arrecadar recursos da ordem de trinta milhões anuais, vai de encontro ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, agride a Lei de Diretrizes Orçamentárias quando não procedem as demonstrações dos benefícios auferidos em decorrência de tal incentivo, além de não trazer em seu texto a compensação de renúncia de receita em decorrência da permanência a benefício. Por outro lado, sabe-se que o empreendimento para o qual foi concedido benefício fiscal, está localizado no Município de Monte Dourado no Estado do Pará e retirado do Estado do Amapá o caulim que é beneficiado e exportado pelo estado vizinho não deixando para o Amapá, nenhum investimento, ou qualquer benefício, que justifique a permanência da alíquota reduzida a este patamar de 6,6%. Constatou-se que o empreendimento beneficiário desta alíquota tem um resultado anual da ordem de 280 milhões de dólares. A incidência do imposto a uma alíquota de 12% geraria para o Estado, receita da ordem de 33, milhões de dólares. Em seguida foi constatada a falta de Quorum e a sessão foi suspensa. Restabelecendo quorum, foi concedida a palavra ao Deputado Edinho Duarte, que elogiou o Presidente da Casa pela condução dos trabalhos. Reportou-se ao Projeto de Lei de nº. 0017/05-AL de autoria do Deputado Dalto Martins, onde dispõe sobre a inclusão na nomenclatura da Escola Sambódromo o nome de "Alice Gorda", substituindo assim a nomenclatura atual, que homenageia o também carnavalesco Sacaca, que dentro do carnaval amapaense representava a figura do Rei Momo. Por entender que a carnavalesca Alice Gorda deveria ser homenageada de outra forma, o Deputado Edinho Duarte se posicionou contra. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodolfe Rodrigues, que concordou com o Deputado Edinho Duarte. Falou que de maneira alguma tiraria o mérito de "Alice Gorda", já que mesma prestou uma contribuição incontestável para o carnaval amapaense. Mas segundo Deputado Randolfe fica parecendo que um sobrepõe ao outro. Como sugestão, disse que um conversa com o Deputado Dalto Martins, talvez fosse à solução. Retomando se

ai. Ri.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

pronunciamento o Deputado Edinho Duarte disse que votaria favorável ao Projeto do Deputado Dalto Martins, se a família do carnavalesco Sacaca o procurasse e dissesse que concordaria com a mudança. O Deputado Edinho Duarte disse que recebeu uma comunicação do Senador Papaléo Paes sobre seu desligamento do PMDB e seu ingresso no PSDB, e o Deputado Edinho Duarte desejou ao Senador Papaléo Paes sucesso na nova sigla partidária. Disse também, que ao ler em um jornal local sobre a candidatura de Jorge Amanajás ao Governo do Estado do Amapá ficou surpreso, já que sempre vislumbrou essa possibilidade. Disse que por ser amigo e admirador de Papaléo Paes, essa candidatura lhe causaria um problema, mas se realmente houver um confronto político entre os dois, com certeza ficaria do lado de Jorge Amanajás, se o mesmo assumisse um compromisso com o Deputado Edinho Duarte, de implantar a Universidade Estadual e possibilitasse também aos estudantes amapaenses o passe livre. Disse que o Senador João Alberto Capiberibe estaria preocupado com a candidatura de Jorge Amanajás. Em Questão de Ordem, o Deputado Ubiranildo Macêdo justificou sua ausência na presente sessão por está representando a Assembleia Legislativa no 6º Batalhão da polícia Militar. Em Questão de Ordem, o Deputado Randolpho Rodrigues justificou a ausência da Deputada Roseli Matos e do Deputado Joel Banha. Em não havendo quorum a sessão foi suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a ausência de quorum, a mesma foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e três minutos do dia seis de setembro de dois mil e cinco.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



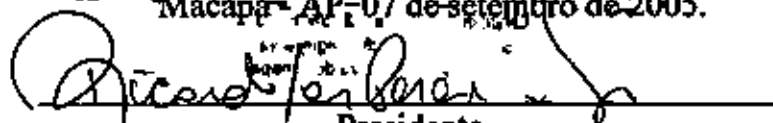
PROJETO DE LEI Nº 0059/05-AL

DESPACHO.

Nos termos regimentais, autorizo a Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0059/05-AL para exame da:

- 01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;
- 02-COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS - COF.

Macapá - AP, 07 de setembro de 2005.


Presidente



PROJETO DE LEI Nº 002/02 AL

DESPACHO

TERMO DE JUNTADA

Fez junta nesta data com os seguintes documentos:

1. *Cópia do Ofício nº 0955/05-SELEG/AL*

2. ~~...~~

3. ~~...~~

Macapá - AP 08/08/05

Graciene Dias da Sá Feib
Técnico de Redação Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0955/05-SELEG-AL

Macapá-AP,
08 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0045/05-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0016/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajés, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0057/05-AL	Revoga a Lei nº 0014, de 03 de junho de 1992 e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI	0058/05-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências.	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0059/05-AL	Dispõe sobre empréstimos aos servidores públicos estaduais, na forma que menciona.	JORGE SOUZA
PROJETO DE LEI	0060/05-AL	Dispõe sobre o financiamento de equipamento corretivo para pessoa portadora de deficiência.	KAKÁ BARBOSA

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

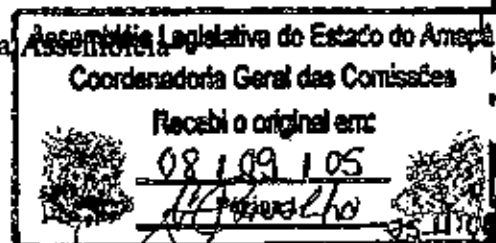
Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



EM BRANCO



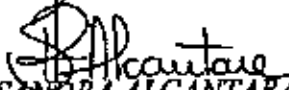
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º
0059/05-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado DALTO
MARTINS para relatar a matéria.


Macapá-AP, 20 de setembro de 2005.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
DALTO MARTINS, constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0059/05-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007.


Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007.


Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0153/07 -CJR-AL, da lavra do Deputado DALTO MARTINS.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007.


SANEIRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0153/07- CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto Lei nº. 0059/05-AL.	AUTOR: Deputado JORGE SOUZA
EMENTA: DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMOS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, NA FORMA QUE MENCIONA.	RELATOR: Deputado DALTO MARTINS

I – HISTÓRICO:

Dispõe o presente Projeto sobre empréstimos aos servidores públicos do Estado do Amapá na modalidade de consignação em folha de pagamento, para o qual fui designado relator.

Preambularmente, à guisa de esclarecimento, é bom que se diga que a matéria é enquadrada, na sua especificidade, no Decreto no. 4.961, de 20 de janeiro de 2004, o qual regulamenta o artigo 45, da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União).

É de se acrescentar, *prima facie*, que a proposta não tem sustentação nos dispositivos do art. 24, da Constituição Federal, haja vista que não visa resguardar nenhum direito consagrado no citado texto constitucional.

Nesse contexto, verifica-se de logo: primeiro, a flagrante inconstitucionalidade da proposta, porquanto não se enquadra no figurino legal e constitucional; segundo, porque padece de insanável erro de iniciativa, uma vez que a matéria deveria ser tratada, salvo melhor juízo, pelo executivo estadual, através de Decreto, com vistas a regulamentar os descontos em folha de pagamento, derivados de consignações de empréstimos tomados junto às instituições financeiras.

Pertinente ao disposto no projeto atinente às proibições das instituições financeiras de promoverem publicidade visando captação de clientes e atrair novos beneficiários, afigura-se de todo inconstitucional, porquanto tripudia em cima do direito da livre concorrência e da liberdade de iniciativa comercial, desde que, é óbvio, não exercida de forma clandestina e ilegal.

EM BRANCO



Acrescente-se ainda que o citado Projeto também estabelece limites à liberdade constitucional e ao direito do indivíduo de livremente contrair empréstimos junto a instituições creditícias.

Ante, pois, ao exposto, a proposição se apresenta eivada de erro de iniciativa, não se enquadrando, portanto, na sua elaboração, dentro dos princípios e das normas da boa técnica legislativa, inviabilizando a sua aprovação.

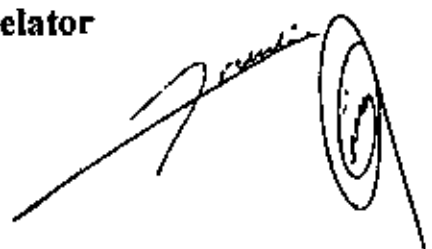
Frente às razões acima expostas, opino pela REJEIÇÃO da matéria, por não se enquadrar nos princípios legais e constitucionais indispensáveis para a sua aprovação.

II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 0059/05-AL.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado DALTO MARTINS
Relator



EM BRANCO



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0059/05-AL.

Macapá, de de 2007.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ofício nº
0037/07-COF - AL

Macapá, 08 de Outubro de 2007 —

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
	Projeto de Lei	0078/07-AL	INSTIUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO TÉCNICA AS PESSOAS PORTADORAS DE TRAÇO FALCIFORME OU ANEMIA FALCIOME NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.
	Projeto de lei	0059/05-AL	DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, NA FORMA QUE MENCIONA.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sônia Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AL

Recebi a _____ Via
Macapá, 08 de 10 07


José Arcângelo C. Nascimento
Diretor Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças – COF



DESPACHO

Natureza: Projeto de Lei nº 0059/05 – AL, de autoria do Deputado Jorge Souza

Assunto: Dispõe sobre empréstimo aos servidores públicos estaduais, na forma que menciona.

1. Ciente.
2. O presente Projeto de Lei nº. 0059/05 –AL, que foi arquivado pela Comissão de Justiça e Redação.
3. Conforme o disposto no art.36 § 2º do Regimento Interno, deixo de distribuir a presente matéria e devolvo o referido Projeto de Lei à Secretária Legislativa para que se cumpra o Regimento Interno desta Casa.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2007.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente COF-AL

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

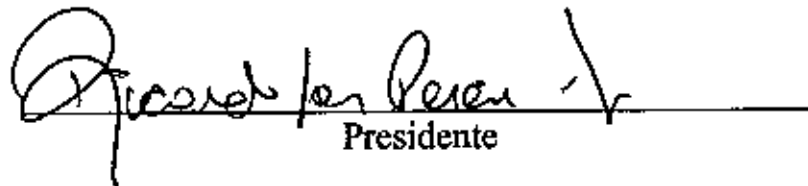


PROJETO DE LEI Nº 0059/05-AL

DESPACHO

Determino a Secretaria Legislativa o arquivamento da proposição, a qual foi solicitado pela Comissão de justiça e Redação, nos termos do art. 153 e parágrafos do Regimento Interno.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2007.


Presidente

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0059/05-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 20 . Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

EM BRANCO